



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0093/2025**

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, incluindo mão de obra especializada, ferramentas e EPI's, para atendimento as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos pertencentes ao município de Xaxim.

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA DE PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	600 M²	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
MÃO DE OBRA PINTURA DE GRADE	50 M²	R\$ 11,00	R\$ 550,00

2.2 Aquisição de serviço de pintura no ginásio Pedro Ivo Campos para melhorias físicas.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de pintura foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de R\$ 4.750,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0005/2024 do município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de pintura conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **JONAS TOMAZ DOS SANTOS 05918219966.**
CNPJ: **33.657.337/0001-25**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00.00 (103/2025)

Município de Xaxim, 19 de março de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal